

DECRETO Nº 5743/86
de 08 de outubro de 1986

N.º 520 de 10/10/86

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor Cz\$ 31.680,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

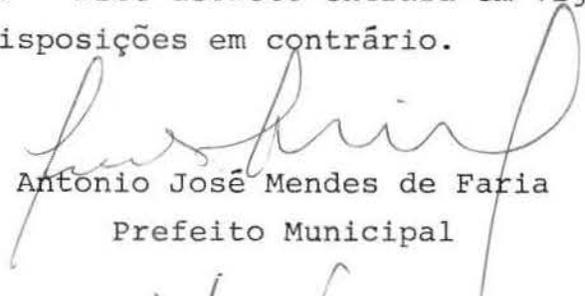
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cz\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta cruzados), autorizado pela Lei nº 3172/86, de 29/09/86, destinado a subvencionar a Federação Joseense de Teatro Amador - FEJOTA, e que terá a seguinte discriminação:

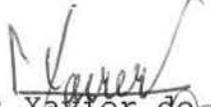
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.00	Encargos Gerais do Município
20.00 - 03080316.00	Federação Joseense de Teatro Amador
20.00 - 3231	Subvenções Sociais
	31.680,00

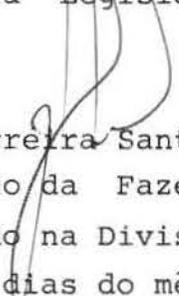
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos
20.10 - 03070212.93	Despesas de Exercícios Anteriores
20.10 - 3192	Despesas de Exercícios Anteriores
	31.680,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antonio José Mendes de Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultoria Legislativa


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de outubro

do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos